

## EDITAL N° 005/2021

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, amparado pela Resolução N° 32/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú (CEPE/UVA), através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta do Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados pelo IVA, em decorrência do convênio R022/2017 e seus aditivos, firmado em 03/12/2017, em Sobral e fora de sede, conforme instruções abaixo apresentadas:

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O processo de inscrição para o semestre letivo de 2022.1 se fará em dois momentos:

1.1.1. Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas I: Estarão abertas no período de 18/01 a 04/02/2022 as inscrições para o Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados do IVA em Sobral e fora de sede.

1.1.2. Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas II: Estarão abertas no período de 11 a 30/04/2022 as inscrições para o Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas, para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, gerenciados do IVA em Sobral e fora de sede.

1.2. Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas estará aberto aos discentes, que ao longo do processo de ensino-aprendizagem não se enquadrem em nenhuma das situações do Art. 5° da Resolução N°. 32/2006 CEPE/UVA e tenham deixado de cumprir até 06 (seis) disciplinas do Curso, podendo cursar no máximo 2 (duas) disciplinas simultaneamente.

1.3. Quando se tratar do Estágio Supervisionado e Práticas, disciplinas obrigatoriamente presenciais, o discente deverá realizar carga horária prevista, e ser submetido a duas etapas: apresentação de Relatório Final (1ª etapa - eliminatória) e Relato Oral (2ª etapa) da experiência desenvolvida à Banca Examinadora.

1.3.1. O Relatório Final deve ser enviado para e-mail da coordenação de curso conforme QUADRO 01.

1.3.2. O Relato Oral será por videoconferência. O horário e link serão disponibilizados no site [www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br), 48h antes de sua realização.

## QUADRO 01 – EMAILS COORDENAÇÃO DE CURSO

| Curso  | E-mail   |
|--|--|
| Bacharelado em Administração   | <a href="mailto:admgt@ivaeduca.com.br">admgt@ivaeduca.com.br</a>                       |
| Bacharelado em Ciências Contábeis                                    | <a href="mailto:contabeis@ivaeduca.com.br">contabeis@ivaeduca.com.br</a>               |
| Licenciatura em Educação Física                                      | <a href="mailto:educacaoofisica@ivaeduca.com.br">educacaoofisica@ivaeduca.com.br</a>   |
| Licenciatura em Pedagogia  | <a href="mailto:letras.pedagogia@ivaeduca.com.br">letras.pedagogia@ivaeduca.com.br</a> |
| Superior de Tecnologia em Recursos Humanos e em Processos Gerenciais | <a href="mailto:admgt@ivaeduca.com.br">admgt@ivaeduca.com.br</a>                       |
| Demais Licenciaturas   | <a href="mailto:letras.pedagogia@ivaeduca.com.br">letras.pedagogia@ivaeduca.com.br</a> |

  
Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA



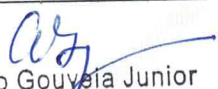
- 1.4. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 1.1 deste edital, através do endereço de e-mail [academico@ivaeduca.com.br](mailto:academico@ivaeduca.com.br).
- 1.5. O candidato deverá encaminhar o requerimento (Anexo 01) devidamente preenchido, no campo esclarecimentos indicar a disciplina a que se refere a inscrição e assinado no campo que indica o requerente.
- 1.6. A taxa de inscrição é de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais) por disciplina, a ser paga via boleto bancário a ser emitido após deliberação da coordenação de curso.
- 1.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

## 2. DAS PROVAS

- 2.1. **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas** compreenderá 2 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória. A nota mínima a ser obtida pelos candidatos para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).
- a) **PRIMEIRA ETAPA (de caráter eliminatório)** - Prova de Conhecimento referente à ementa/conteúdo programático da disciplina, a ser realizada nas datas indicadas no quadro 01 deste Edital, às 08h30min, com duração de 3 (três) horas, na sede do IVA, situado na **Rua Randal Pompeu n.º 103/129, Praça da Sé, Centro – Sobral**. Cada prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 18 (dezoito) objetivas e 2 (duas) dissertativas, com abrangência no conteúdo programático da disciplina solicitada pelo discente. Os candidatos deverão comparecer à prova munidos do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.
- a. A prova de conhecimento será agendada, seguindo as datas previstas no Quadro 02 deste edital, e os horários serão disponibilizados no site [www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br), 48h antes de sua realização.
- b) **SEGUNDA ETAPA** – Mediante resultado da 1ª etapa, o discente será submetido à prova de Aptidão Didática referente à ementa/conteúdo programático da disciplina, a ser realizada nas datas indicadas no quadro 02 deste Edital, de 08h30 às 12h por videoconferência. A Prova de Aptidão Didática constará de uma aula com duração de 15 minutos, perante a Banca Examinadora, sobre os tópicos do conteúdo programático disponibilizado ao aluno no ato da inscrição.
- a. O horário e link (Google Meet) da prova de aptidão didática serão disponibilizados no site [www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br), 48h antes de sua realização.

### QUADRO 02 - CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS – 22.1

| Reposição de Disciplinas Isoladas I |                 | Reposição de Disciplinas Isoladas II |                 |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------|
| Processos                           | Datas           | Processos                            | Datas           |
| 1ª Etapa                            | 10 e 11/02/2022 | 1ª Etapa                             | 05 e 06/05/2022 |
| Resultado (1ª Etapa)                | 16/02/2022      | Resultado (1ª Etapa)                 | 11/05/2022      |
| 2ª Etapa                            | 22 e 23/02/2022 | 2ª Etapa                             | 19 e 20/05/2022 |
| Resultado (2ª Etapa)                | 04/03/2022      | Resultado (2ª Etapa)                 | 25/05/2022      |

  
Antonio Gouybia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

### 3. DOS RESULTADOS DO DESEMPENHO ACADÊMICO:

3.1. O discente deverá obter nota mínima 7,0 (sete) para aprovação no Programa, conforme estabelecido pela Resolução N<sup>o</sup>. 32/2006 do CEPE/UVA.

3.2. Não haverá revisão de provas e nem recontagem de pontos.

3.3. Será eliminado do **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas** o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.

3.4. Os resultados do **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas** serão divulgados conforme exposto no quadro 02, às 17h; na Coordenadoria Acadêmica e no site do IVA ([www.ivaeduca.com.br](http://www.ivaeduca.com.br)).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico ao IVA com antecedência mínima de 24 horas da realização das provas.

4.2. A Coordenadoria Acadêmica do IVA em consonância com a PROGRAD/UVA poderá, a seu critério, e em atendimento às determinações da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ou a divulgação de resultados.

4.3. O **Programa de Reposição de Disciplinas Isoladas** reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções oriundas **Resolução N<sup>o</sup>. 32/2006 CEPE/UVA**.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica do IVA, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da UVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos da IES.

Sobral/CE, 17 de dezembro de 2021.

  
Antonio Gouveia Junior  
DIRETOR GERAL  
Instituto de Estudos e Pesquisas  
do Vale do Acaraú - IVA